



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

DECRETO Nº 01855/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1371/2017 de 13/12/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 94.100,00 (noventa e quatro mil , cem reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02.002.005	23.695.0706	2.135	3.3.90.36.00	100	Valor:	3.000,00
02.004.001	08.122.0052	2.046	3.3.90.36.00	129	Valor:	5.000,00
02.004.002	08.244.0125	2.053	3.3.90.36.00	129	Valor:	1.500,00
02.005.002	10.301.0203	2.075	3.3.90.36.00	148	Valor:	30.000,00
02.005.002	10.301.0210	2.077	3.3.90.30.00	102	Valor:	2.000,00
02.005.002	10.301.0210	2.077	3.3.90.30.00	123	Valor:	15.000,00
02.005.002	10.301.0230	2.084	3.1.90.11.00	102	Valor:	5.000,00
02.005.002	10.302.0210	2.085	3.3.71.70.00	102	Valor:	17.000,00
02.005.002	10.305.0245	2.090	3.3.90.36.00	150	Valor:	2.600,00
02.005.002	10.305.0245	2.090	3.3.90.39.00	150	Valor:	3.000,00
02.006.002	12.361.0403	2.104	3.3.90.36.00	101	Valor:	2.000,00
02.006.002	12.365.0401	2.099	3.3.90.30.00	122	Valor:	8.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 94.100,00 (noventa e quatro mil , cem reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

02.004.003	08.243.0122	2.069	3.3.90.43.00	129	Valor:	6.500,00
02.005.001	10.122.0052	3.034	4.4.90.52.00	102	Valor:	2.000,00
02.005.002	10.301.0203	2.075	3.1.90.04.00	148	Valor:	30.000,00
02.005.002	10.301.0203	3.036	4.4.90.51.00	102	Valor:	17.000,00
02.005.002	10.301.0210	2.077	3.3.90.36.00	123	Valor:	15.000,00
02.005.002	10.302.0210	2.179	3.3.90.93.00	102	Valor:	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

DECRETO Nº 01855/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

02.005.002	10.304.0246	3.039	4.4.90.52.00	150	Valor:	2.600,00
02.005.002	10.305.0245	2.090	3.1.90.11.00	150	Valor:	3.000,00
02.006.001	12.122.0052	2.091	3.3.90.30.00	100	Valor:	3.000,00
02.006.001	12.122.0052	2.091	3.3.90.30.00	101	Valor:	2.000,00
02.006.002	12.361.0403	2.108	3.3.90.30.00	122	Valor:	1.000,00
02.006.002	12.361.0407	2.110	3.3.90.39.00	122	Valor:	7.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL